



PARECER CONCLUSIVO 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2010 – RECURSO FEDERAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto Monsenhor José Bendito Antunes
Endereço	Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz – Mauá/SP – CEP: 09370-200
Finalidade Estatutária	Art. 4º do Capítulo II
Termo de Colaboração	21/2020 (Processo de Origem nº 11.864/2019)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 1.669.061,49 (Sendo R\$ 370.834,29 – Federal e R\$ 1.298.227,20 – Municipal)
Repasse	FEDERAL E MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse Federal	R\$ 370.834,29
Nº de Parcelas e Meses de Referência	03 (De abril a junho de 2022)
Valor Total Disponível (Federal):	R\$ R\$ 370.834,29
Valor Aplicado	R\$ 370.834,29
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 140.252,83 OP 2022/6176 11/04/2022 Parcela 02 R\$ 140.252,83 OP 2022/6177 11/04/2022 Parcela 03 R\$ 90.328,63 OP 2022/6178 11/04/2022
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 140.252,83 14/04/2022 13/07/2022 Parcela 02 R\$ 140.252,83 03/05/2022 25/07/2022 Parcela 03 R\$ 90.328,63 30/05/2022 15/08/2022
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 19, e as folhas serão informadas posteriormente conforme Ofícios – IMA – fls. 379, 636, 1.306, 1.648, 2.063, 2.442, 2.768, 3.035, 3361, 3678 e 4.174.

CL
SA
004
O
DIG
00



6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e CMAS; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 5.116 à 5.127.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º do Capítulo II do Estatuto: o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa, visando melhorar sua participação na família, trabalho e na sociedade, através da assistência social, familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para 30 residentes, distribuídos em 03 (três) unidades.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. 1311-A à 1311-D (Janeiro a Abril); 2.774 à 2.777 (Maio a Agosto); 4.180 à 4.183 (Setembro a Dezembro) e; 5.011 à 5.019 (Anual)
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O Serviço ofertado proporcionou o acolhimento e proteção integral de jovens e adultos com deficiência, contribuindo para a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.



A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2022 o Recurso Federal recebido no valor de **R\$ 370.834,29 (trezentos e setenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)** de acordo com a finalidade que se destinavam. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 135/2022 – Vol. 1 ao Vol. 13.**

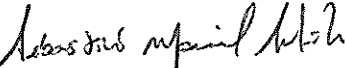
Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 17 de março de 2023.


Gabriela Pereira Garcia
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidê Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512



PARECER CONCLUSIVO 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2010 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto Monsenhor José Bendito Antunes
Endereço	Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz – Mauá/SP – CEP: 09370-200
Finalidade Estatutária	Art. 4º do Capítulo II
Termo de Colaboração	21/2020 (Processo de Origem nº 11.864/2019)
Valor Global do Repasse	R\$ 1.669.061,49 (Sendo R\$ 370.834,29 – Federal e R\$ 1.298.227,20 – Municipal)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 1.669.061,49
Repasse	FEDERAL E MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse Municipal	R\$ 1.298.227,20
Nº de Parcelas e Meses de Referência	10 (De janeiro a março de 2022 e de junho a dezembro de 2022)
Valor Recebido (Municipal)	R\$ 1.298.227,20
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 2.028,82
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 1.300.256,02
Valor Aplicado	R\$ 1.300.256,02
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 116.631,36	OP 2022/617	31/01/2022
		Parcela 02	R\$ 116.631,36	OP 2022/618	31/01/2022
		Parcela 03	R\$ 116.631,36	OP 2022/619	31/01/2022
		Parcela 04	R\$ 49.924,20	OP 2022/6179	11/04/2022
		Parcela 05	R\$ 149.734,82	OP 2022/10746	24/06/2022
		Parcela 06	R\$ 149.734,82	OP 2022/10747	24/06/2022
		Parcela 07	R\$ 149.734,82	OP 2022/10748	24/06/2022
		Parcela 08	R\$ 149.734,82	OP 2022/17722	26/09/2022
		Parcela 09	R\$ 149.734,82	OP 2022/17723	26/09/2022
		Parcela 10	R\$ 149.734,82	OP 2022/17724	26/09/2022
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 116.631,36	08/02/2022	21/03/2022
		Parcela 02	R\$ 116.631,36	08/02/2022	22/03/2022
		Parcela 03	R\$ 116.631,36	04/03/2022	16/05/2022
		Parcela 04	R\$ 49.924,20	30/05/2022	15/08/2022
		Parcela 05	R\$ 149.734,82	30/06/2022	06/09/2022

EL
SA
P00
O
GID
OC



		Parcela 06 R\$ 149.734,82 29/07/2022 28/09/2022 Parcela 07 R\$ 149.734,82 01/08/2022 24/10/2022 Parcela 08 R\$ 149.734,82 30/09/2022 29/11/2022 Parcela 09 R\$ 149.734,82 31/10/2022 21/12/2022 Parcela 10 R\$ 149.734,82 25/11/2022 09/02/2023
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 19, e as folhas serão informadas posteriormente conforme Ofícios - IMA - fls. 379, 636, 1.306, 1.648, 2.063, 2.442, 2.768, 3.035, 3361, 3678 e 4.174.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e CMAS; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 5.116 à 5.127.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º do Capítulo II do Estatuto: o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa, visando melhorar sua participação na família, trabalho e na sociedade, através da assistência social, familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para 30 residentes, distribuídos em 03 (três) unidades.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. 1311-A à 1311-D (Janeiro a Abril); 2.774 à 2.777 (Maio a Agosto); 4.180 à 4.183 (Setembro a Dezembro); e 5.011 à 5.019 (Anual)
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O Serviço ofertado proporcionou o acolhimento e proteção integral de jovens e adultos com deficiência, contribuindo para a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação

SA
400
O
910
00



		pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.

A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2022 o **Recurso Municipal** recebido no valor de **RS 1.298.227,20 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)** mais o **Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras** do exercício de 2022 no valor de **RS 2.028,82 (dois mil e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo n.º 135/2022 – Vol. 1 ao Vol. 13**.

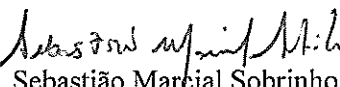
Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 17 de março de 2023.


Gabriela Pereira Garcia
Divisão de Gestão de Parcerias


Aidê Fernandes Fontes
Gerência Financeira


Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512